

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000835-3

CONTRATO nº 089/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 033/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – conj. 42/43 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04037-004, neste ato representada por seu Procurador **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.954.955-X e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviço e Preços, conforme documento SEI nº 088876787, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 8.964.782,37 (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) – P0 para R\$ 11.203.947,71 (onze milhões, duzentos e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos) – P0, resultante do acréscimo de R\$ 2.239.165,34 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 24,99% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 088876268, alterando o prazo de execução contratual até **03/02/2024** e o prazo de vigência contratual até **03/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 04 de outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA

GERALDO DE MELO LEMOS
Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO LEMOS
Dados: 2023.10.02 11:09:03
-03'00'
GERALDO DE MELO LEMOS
Procurador

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP Obras